



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 333, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Altera a redação do artigo 14 do Decreto nº 274, de 17/08/2022.

O Prefeito Municipal de Dom Silvério no exercício de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 14, do Decreto nº 274, de 17 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 As competências e procedimento no âmbito da Lei nº 14.133/2021 observarão os regulamentos específicos expedidos e a serem expedidos pelo Executivo Municipal no processo de implantação da novel lei conforme determinado pelo Decreto Municipal nº 260 de 13 de julho de 2022, observadas as seguintes competências:

I - Autorização de abertura de licitação ao Secretário Municipal de Finanças e Administração, Leonardo Martins da Silva;

II - Decisões administrativas em única instância referentes às impugnações e aos recursos ao Secretário Municipal de Finanças e Administração, Leonardo Martins da Silva;

III - Adjudicação de objeto da licitação ao Secretário Municipal de Finanças e Administração, Leonardo Martins da Silva;

IV – Homologação de objeto da licitação ao Secretário Municipal de Finanças e Administração, Leonardo Martins da Silva;

V – Estudo técnico preliminar ao Dayani Sebastiana Magalhães Coelho;

VI – Termo de referência a Dayani Sebastiana Magalhães Coelho;

VII – Anteprojeto, projeto básico e projeto executivo a Dayani Sebastiana Magalhães Coelho;

VIII – Elaboração de cotação de preços a Sabrina Micaela Berlany Luís da Cruz;

IX – A indicação prévia de disponibilidade orçamentária e obtenção das declarações do ordenador de despesa a Sabrina Micaela Berlany Luís da Cruz;



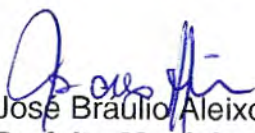
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

X – Lançamento das informações das licitações no software de gestão a Roberta Barcellos Guimarães;”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dom Silvério/MG, 01 de março de 2023.


José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal

